

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

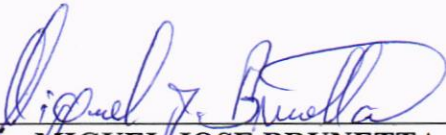
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 49
RUB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais). Tendo como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviço em montagem de móveis e equipamentos, sendo 02 mesas Light, 10 armários Mont, 03 estantes, 05 armário de parede, 05 balcões 2 portas, 2 kits cozinha, 3 assentos tecido c/base, 05 mesas de reunião, 10 cadeiras giratória, 05 mesas teclado, 05 mesas com 2 gavetas, 10 estantes de aço, 06 armários baixo 2 portas e 40 estante de aço.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ANTONIO ALVES DE CASTRO – CPF: 066.243.672-53 e RG: 95075 SESP/PA**, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Leste/MT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

E-mail: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.
RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais). Tendo como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviço em montagem de móveis e equipamentos, sendo 02 mesas Light, 10 armários Mont, 03 estantes, 05 armário de parede, 05 balcões 2 portas, 2 kits cozinha, 3 assentos tecido c/base, 05 mesas de reunião, 10 cadeiras giratória, 05 mesas teclado, 05 mesas com 2 gavetas, 10 estantes de aço, 06 armários baixo 2 portas e 40 estante de aço.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ANTONIO ALVES DE CASTRO – CPF: 066.243.672-53 e RG: 95075 SESP/PA**, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Leste/MT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 129/2019. DE: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Eli Gomes de Oliveira–Secretário Desporto e Lazer,adiantamento no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

02.11.01.27.812.5013.2072.33.3.3.30 – Material de Consumo R\$ 400,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.
RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 130/2019. DE: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Antonino Costa de Castro –Coordenador de Desporto e Lazer,adiantamento no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

02.11.01.27.812.5013.2072.33.3.3.30 – Material de Consumo R\$ 400,00

02.11.01.27.812.5013.2072.33.3.3.39 – Prestação de Serviço P.J R\$ 250,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.
RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE